

TERMO ADITIVO Nº 009

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O. S. VIVA RIO, REFERENTE À ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS NONA – VALOR DO CONTRATO E DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 170/2023/VIVA RIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ORDENADORA DE DESPESAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024), o **Fundo Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Rua José Balbino da Silva, nº 142 - Pontal – Paraty/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr^a Carla Lacerda da Silva**, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 136875, portadora do RG nº 13809 MTPS/RJ e CPF/MF nº 027.879.107-77, residente na Rua João Luiz do Rosário, nº 125 – Bairro de Fátima - Paraty/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, comparece a **Organização Social VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede no endereço Rua Alberto de Campos, nº 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, neste ato representada por **Pedro Daniel Strozenberg**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 09.038.645-9 IFP-RJ e CPF/MF nº 012.240.057-75, doravante denominada **CONTRATADA**, para celebração do presente Termo Aditivo para alteração das **CLÁUSULAS NONA**- Valor do Contrato e **DÉCIMA**- Das Condições de Transferência de Recursos, na forma abaixo:

O presente Termo Aditivo visa o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 060/2021 e reajuste de 4,68%, de acordo com o IPCA acumulado no período, cuja referencia é *novembro/2023* e, ainda, acresce-se o quantitativo de atividades hospitalares.

Registra-se que valor referente ao presente Termo Aditivo resultou do Relatório Técnico apresentado pela Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, que apresentou a seguinte análise, em síntese:

TERMO ADITIVO Nº 009

1. Para pagamento retroativo referente ao mês de novembro de 2023, aplica-se ao reequilíbrio de 8% e 11%, respectivamente, sobre as Atividades Assistenciais Relacionadas à Internação e Atividades de Pronto Socorro e Ambulatorial.

2. A partir de dezembro de 2023, aplica-se o reequilíbrio descrito no item anterior e acresce o reajuste, conforme IPCA acumulado no período, a saber, 4,68%, cuja data-base é novembro/2023.

Ainda, em atendimento ao relatório técnico, acresce-se o quantitativo de atividades hospitalares, conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Produção Assistencial Hospitalar

Atividades Hospitalares	Previsão (A)	Aumento (B) %	Aumento (C) - Quant.	Total (D) D = A + C
Saídas Clínica	190	8%	15	205
Saídas Cirúrgicas	85	8%	07	92
Saídas Obstétricas	42	8%	03	45

Tabela 2: Produção Assistencial Hospitalar – Pronto-Socorro

Atividades Hospitalares	Previsão (A)	Aumento (B) %	Aumento (C) - Quant.	Total (D) D = A + C
Atendimentos	7.800	11%	858	8.658

Nesse sentido, as cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este **CONTRATO DE GESTÃO** o valor total de **R\$ 138.778.093,76 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**.

Contrato Inicial: R\$34.675.236,26

Aditivo nº 001: R\$1.827.085,77

Aditivo nº 002: R\$ 558.900,21

Aditivo nº 003: R\$ 414.369,07

Aditivo nº 004: R\$ 37.161.450,72

TERMO ADITIVO Nº 009

Aditivo nº 005: R\$ 888.903,32
Aditivo nº 006: R\$ 4.987.018,32
Aditivo nº 007: R\$ 2.476.432,08
Aditivo nº 008: R\$ 48.966.335,64

Aditivo nº 009: R\$ 6.822.362,37 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Valor atualizado: R\$ 138.778.093,76 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

(...)

Cada parcela mensal da Transferência de Recursos terá o valor de **R\$ 4.620.004,93 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, e quatro reais e noventa e três centavos)** e será depositada na conta corrente nº 26565-9, agência 3519-x – Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Prefeitura Municipal de Paraty.

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão pela **Dotação Orçamentária nº 380 3.3.50.85.00 011635 10.302.0123.2227.000 – Gestão Compartilhada do HMSPA – Fundo Municipal de Saúde**, conforme **Nota de Reserva Orçamentária nº 865/2024**, correspondente ao Processo Administrativo nº 4930/2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

O presente aditivo está fundamentado no Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município (Jornal de Paraty), às expensas da contratante.



SECRETARIA DE
SAÚDE



TERMO ADITIVO Nº 009

Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 18 de Abril de 2024.

**CARLA LACERDA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**PEDRO DANIEL STROZENBERG
VIVA RIO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-.....

Nome:

Matrícula/RG.:

2-

Nome:

Matrícula/RG.: